DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.886
DE 31 DE JULHO DE 2025

Ementa: " Dispõe sobre a prorrogação do prazo de atendimento referente ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.378, de 13 de março de 2025 que dispõe sobre o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2025 de créditos da Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 2º da referida Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir ou reabrir até o final do exercício de 2025 o prazo para formalização do Programa de Parcelamento Incentivado 2025;

CONSIDERANDO que houve enorme instabilidade no sistema de internet, bem como queda de energia durante parte do dia 30 de julho de 2025, impedindo o atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que possibilite aumento na arrecadação dos créditos tributários do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de atendimento e adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por força do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.378, de 13 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PARÁGRAFO ÚNICO - O período de atendimento e adesão ao Programa de que trata o "caput" do artigo 1º do presente Decreto fica prorrogado até o dia 02 de agosto de 2.025, sábado, às 12 horas.

Art. 2.º Os contribuintes que apresentarem nos dias 01 e 02 de agosto o comprovante de comparecimento dentro do prazo legal, poderão efetivar sua adesão intempestiva ao Programa, sem prejuízo dos benefícios.

Art. 3.º Ficam mantidas as disposições do Decreto Municipal nº 7.864, de 30 de maio de 2025, naquilo que não for alterado pelo presente Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de julho de 2025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 024/2025

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem a Cotação de preços para Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de substituição das chaves seccionadoras e dos para-raios da entrada de média tensão do posto primário simplificado de 300 kVA, localizado em poste em frente ao Hospital e Maternidade Municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 08/08/2025.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Ilustríssima Senhora:

Em 14 de Janeiro de 2023, o Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá – SP enviou Nota de Devolução referente a Regularização Fundiária do Conjunto Morada do Sol informando que a matrícula nº 6.937 foi descerrada em 12/01/2012 e conta com dois registros de partilha *causa mortis* e uma penhora e este fato comprometeu a regularização da área. Com efeito, a matrícula 6.937 encerra o perímetro de 12.104,00m² e contém 21 titulares de frações ideais. Estas frações, na realidade, representam o parcelamento sucessivo da área sem o devido registro especial do loteamento/desmembramento. Os 21 titulares ostentam *in loco* a titularidade de parte certa e determinada, camuflada no registro imobiliário de frações ideais em simples condomínio ordinário. Desde o ano de 2001, a CGJ barrou o registro de frações ideais que mascaram o verdadeiro parcelamento sucessivo, salvo o registro *causa mortis* (que é o caso dos registros efetuados junto à matrícula 6.937). Nesse diapasão, o projeto da REURB-S do Recanto Morada do Sol não pode ser tratado como simples parcelamento seguido de legitimação. Em que pese a matrícula aludir 37 lotes, o projeto aponta a existência de 76 lotes. Contudo, não há como desprezar que junto ao registro imobiliário há 21 famílias titulares de frações ideais, que na realidade representam 21 lotes dentro daquele complexo urbanístico, que necessitam ser identificados e especializados pelo agente promotor. Neste caso, há uma mescla de Reurb-S (com legitimação fundiária) com especialização de fração ideal, procedimento previsto nos itens 314 a 317 do Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Desta feita, não há como registrar o parcelamento com legitimação de diversos lotes, sem que antes o Município identifique (especialize) qual o lote e quadra pertence a cada proprietário constante da matrícula nº 6.937. Diante do exposto, o Município notificou através de A.R. na data de 03 de maio de 2025, os 21 titulares que possuem frações ideais, quase todas correspondências retornaram por motivo de mudança de endereço ou por ser desconhecido. Sendo assim, o Município de Mongaguá na forma do artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/17, através da Diretoria Municipal de Habitação, neste ato representada pelo seu Secretário FERNANDO FELIZI, vem por meio da presente **NOTIFICARpela 2ª vez, os Senhores: NELSON MAZZEO e s/m MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA MAZZEO; EDGAR FERREIRA e s/m MARIA ZITO FERREIRA; MARCELO GREJANIN e s/m OLINDA RODRIGUES GREJANIN; LUIZ GONZAGA DE JESUS e s/m YARA SANTOS DE JESUS; VICENTE DE PAULA SILVA e s/m MARIA IMACULADA SILVA; DANUSIA ANTICO DE MATTOS; CARLOS ALBERTO BELTRAMES DE MATTOS; SONIA MARIA DE MATTOS ARAGÃO e s/m ROBERTO ARAGÃO; JOSE AUGUSTO BELTRAMES DE MATTOS e s/m CARMEM REJANE DOS SANTOS MATTOS; OSWALDO LUIZ BELTRAMES DE MATTOS; VALQUIRIA MATTOS TOMIE e s/m TAKAO TOMIE; LEANDRO LARA SANCHES e s/m MARIA DE LOURDES OLVEIRA LARA; MARCIO VESGUERBER e MARCO ANTONIO VESGUERBER; ELVIRA PEREIRA JULIANO; ANGELA MARIA JULIANO; EDGARD JULIANO e s/m SONIA BERTONI JULIANO; LUIZ CASTRO; MARIA APARECIDA DE CASTRO NEVES e s/m CARLOS ALBERTO NEVES; LUIZ CASTRO FILHO e s/m APARECIDA HELENA BEIATTO CASTRO para, querendo apresentar impugnação no prazo de 30(trinta) dias corridos,** contados da data do recebimento desta Notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão do Excelentíssima Senhora Prefeita, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado CONJUNTO RECANTO MORADA DO SOL, localizado no Balneário Itaguaí.

A impugnação deverá ser devidamente motivada e deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Habitação, situada na Avenida São Paulo nº 1.580 – Sala 48/49 – 3º piso – Centro – Mongaguá – CEP: 11.730-000.

Reserva-se a Administração o direito de pleitear judicialmente em face dos eventuais responsáveis pela implantação do "núcleo urbano informal consolidado" indenizações pelas despesas com a regularização, conforme artigo 14, §2º, da Lei nº 13.465/17.

Mongaguá, 31 de julho de 2023.

Fernando Felizi
Secretário Municipal de Habitação

.....

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Extratos

Contrato nº 12/2025
Processo licitatório nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 114/2025

Objeto: Aquisição e instalação de 4 (quatro) caixas de som ativas, com portência mínima de 350W RMS, amplificação classe D, conectividade por bluetooth e entradas USB, microfone e dispositivos auxiliares, gabinete robusto e controles integrados, acompanha cabeamento necessário, infraestrutura adequada, manuais e suportes compatíveis, destinados ao sistema de sonorização do plenário da Câmara.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 40.103,44 (quarenta mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos);

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ 65.488.280/0001-74

.....

Contrato nº 12/2025

Processo licitatório nº 22/2025 – Processo Administrativo nº 114/2025

Objeto: Aquisição e instalação de 4 (quatro) caixas de som ativas, com portência mínima de 350W RMS, amplificação classe D, conectividade por bluetooth e entradas USB, microfone e dispositivos auxiliares, gabinete robusto e controles integrados, acompanha cabeamento necessário, infraestrutura adequada, manuais e suportes compatíveis, destinados ao sistema de sonorização do plenário da Câmara.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 40.103,44 (quarenta mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos);

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ 65.488.280/0001-74